



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 290/17, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no
uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 158/17, de 13/07/2017, da
Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de
08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede
Pública Municipal,

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, das
Servidoras, abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

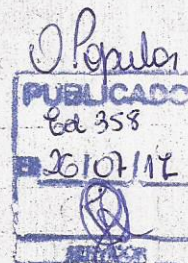
Nome	Cargo	Matrícula	DATA
Lyrís Lian Machado	Professor Primário	10/0504 - SME	16/06/2017
Raquel Marques de Oliveira Gomes	Professor de Educação Infantil Creche	10/6272 - SME	05/07/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE JULHO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ma 5.43/6674